

## Ano XX nº 6065 – 03 de junho de 2019 Anúncio de reestruturação na Caixa causa medo e insegurança em empregados



A direção da Caixa Econômica Federal pretende anunciar hoje (3/6), uma nova reestruturação do banco. Desta vez, todos os bancários sem função da Matriz e filiais, vinculados a algumas vice-presidências, o que corresponde a um pouco mais de 800 trabalhadores, serão transferidos para agências.

A medida tomada, unilateralmente, sem debate não resolve a carência de pessoal existente nas agências e pode, junto com o Plano de Demissão Voluntária (PDV), criar uma sobrecarga maior nas áreas meio.

O coordenador da Comissão Executiva dos Empregados (CEE/Caixa) e diretor da Contraf-CUT, Dionísio Reis, alerta que não houve qualquer debate. “Cobramos respeito aos trabalhadores e às suas vidas. Não podemos admitir que medidas dessa natureza sejam tomadas sem amplo debate com os empregados”.

Em 2014, a Caixa chegou a ter 101 mil empregados e a demanda das entidades assinada em acordo era contratar mais dois mil trabalhadores, elevando o quadro de pessoal para 103 mil. “Nos últimos três anos o banco perdeu quase 17 mil postos de trabalho. Isso vem afetando as condições de trabalho, provocando adoecimento dos trabalhadores e comprometendo a qualidade do atendimento à população”, ressalta o presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae), Jair Ferreira.

Para o dirigente da Contraf-CUT o processo de reestruturação não pode servir para discriminar ou perseguir trabalhadores. Pelo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em vigor, delegados e membros de Cipas também não podem ser realocados. A direção do banco também não poderá remover empregados que estejam com problemas de saúde ou de licença para tratamento.

## STF protege grávidas e impõe derrota à reforma trabalhista

O Supremo Tribunal Federal julgou na quarta-feira 29 que é inconstitucional os dispositivos da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), de autoria do governo Temer, que previa o afastamento de grávidas e lactantes de atividades insalubres apenas com atestado médico.

Em plenário, os ministros apreciaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5938, ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. E por 10 votos a 1, decidiram que o artigo 394-A viola a proteção constitucional à criança e à maternidade e à igualdade de gênero.

Com a decisão volta a valer o afastamento imediato de gestantes e mães que estão amamentando de atividades com qualquer grau de insalubridade.

O secretário de Saúde do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Carlos Damarindo, o Carlão, comemora a decisão: “A reforma trabalhista do governo ilegítimo de Temer representou a precarização total do mercado de trabalho. Menos mal que o Supremo tenha decidido pela inconstitucionalidade desse artigo da lei que coloca mãe e filhos em risco”.

Carlão destaca que o artigo previa que a trabalhadora tivesse atestado médico requerendo o afastamento e que isso seria muito difícil no cenário precarizado pós reforma. “E esse cenário continua se agravando agora no governo Bolsonaro, o desmonte das NRs (Normas Regulamentadoras), que regem saúde e segurança no trabalho, é um exemplo disso.”

“A saúde é um direito incondicional da trabalhadora e do trabalhador e tem de ser preservada. Não cabe legislação que possa deixar uma trabalhadora à mercê de uma função insalubre ou de periculosidade”, acrescenta.

Segundo órgãos de imprensa, alguns ministros mandaram recados do que pensam sobre a reforma trabalhista, que é questionada em dezenas de ações no STF ainda pendentes de julgamento.

